

## PROJETO DE LEI Nº 1.140/2011

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Com o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.140/2011 que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar protocolo de intenções com a Escola Estadual de Educação Básica Frei Casimiro Zaffonato do Município de Ipê e dá outras providências”***.

Inicialmente destacamos que a Escola Estadual de Educação Básica Frei Casimiro Zaffonato, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ipê/RS, respondendo a anseios da comunidade local e de municípios da região, está promovendo estudos e ações para a instalação de um Curso Técnico de Agricultura com Ênfase em Agroecologia.

Por sua vez, o Município entende louvável a iniciativa, já que os jovens de nossa comunidade poderão ser beneficiados com mais esta opção de curso. Assim, de modo a engrossar o movimento e tornar realidade esta brilhante iniciativa, o Município aderiu e estaria já firmando um protocolo de intenções, espécie de pré-compromisso se no caso o curso for criada, colocando-se a disposição para auxiliar e tornar realidade esta iniciativa.

Diante do acima exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei que segue juntamente com a minuta do protocolo a ser firmado, colocando-nos à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Certos de vossa compreensão subscrevemo-nos.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.**

**VEREADOR LIBERATO SARTORI**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

## PROJETO DE LEI Nº 1.140/2011

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar protocolo de intenções com a Escola Estadual de Educação Básica Frei Casimiro Zaffonato do Município de Ipê e dá outras providências”.***

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar protocolo de intenções com a Escola Estadual de Educação Básica Frei Casimiro Zaffonato, com sede no Município de Ipê (RS), nos termos da minuta anexa que faz parte integrante da presente Lei, permitindo a conjugação de esforços para viabilizar a instalação de um Curso Técnico de Agricultura com Ênfase em Agroecologia.

**Art.2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 25 de maio de 2011.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN  
PREFEITO MUNICIPAL**

## PROTOCOLO DE INTENÇÕES

O **MUNICÍPIO DE NOVA ROMA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Júlio de Castilhos, 895, inscrito no CNPJ sob o nº 91.110.296/0001-59, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **MARINO ANTONIO TESTOLIN**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da RG nº 1007293168 e do CPF nº 366.921.070-91, residente e domiciliado na Rua Cipriano Carminatti, 215, nesta cidade de Nova Roma do Sul (RS), abaixo assinado, declara apoiar integralmente a iniciativa da Escola Estadual de Educação Básica Frei Casimiro Zaffonato em criar um Curso Técnico de Agricultura com Ênfase em Agroecologia, pois a criação deste curso trará significativa contribuição na formação de pessoal qualificado para trabalhar em agricultura, especialmente em agroecologia, área em forte expansão no município de Ipê e nos municípios da região, e se compromete, mediante o presente Protocolo de Intenções, a:

- a) Colaborar ativamente por todos os meios que estiverem ao seu alcance para que a instalação deste curso se torne realidade;
- b) Contribuir, dentro do que for possível, com recursos materiais e humanos que sejam necessários no desenvolvimento de todo o projeto de criação deste curso e à sua implantação e funcionamento;
- c) Contribuir efetivamente com o andamento do curso, disponibilizando aos seus alunos um certo número de estágios por período letivo, cedendo parcial ou totalmente instalações, recursos humanos, recursos financeiros, equipamentos, laboratórios, áreas de práticas agropecuárias, ou quaisquer outros recursos pertinentes a serem utilizados pelos alunos do curso em suas atividades curriculares.

Com base nos compromissos assumidos neste PROTOCOLO DE INTENÇÕES, os Partícipes firmarão, em época própria, instrumentos jurídicos especificando e detalhando as contribuições e responsabilidades de cada um dos mesmos.

Este PROTOCOLO DE INTENÇÕES é assinado em três vias de igual teor e para uma só finalidade.

Local e data

-----

Representante Legal